LEI Nº 956

Súmula : Altera a Lei 849/89, que alterou a Tabela I da Lei 726/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - A Tabela a que se refere o artigo 1º da Lei 726/87, alterada pela Lei 849 de 08 de março de 1989, passa a ser a seguinte, a partir do mês de março de 1990 :

CARGOS EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
09	SECRETÁRIO MUNICIPAL	C-1
02	ASSESSORIA JURÍDICA	C-1
01	CHEFE DE GABINETE	C-1
14	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	C-2
05	CHEFE DE SERVIÇO I	C-3
05	CHEFE DE SERVIÇO II	C-4
05	CHEFE DE SERVIÇO III	C-5

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
C-1	Cr$ 35.000,00
C-2	Cr$ 23.000,00
C-3	Cr$ 12.000,00
C-4	Cr$ 9.000,00
C-5	Cr$ 6.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de abril de 1990.

PUBLICADO
Bol. Of. M. Irati

Pedro Vantroba
PEDRO VANTROBA
Prefeito